



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00017469-13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 293/19

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratório para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **DOCTORMED COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.322.475/0001-65, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
43	48778	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESTINADO À VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; - UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CÉLSIUS (°C); - MOSTRADOR DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM MÍNIMO 3 DÍGITOS PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA; - BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; - FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS; - BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 200 HORAS; - À PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE À DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%; - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32°C A 42°C; - SINAL SONORO AO FINAL DA MEDIÇÃO; - RESOLUÇÃO 0,1°C; - ERRO MÁXIMO +/- 0,2°; OBS.: CADA TERMÔMETRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	4.300	10,20

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

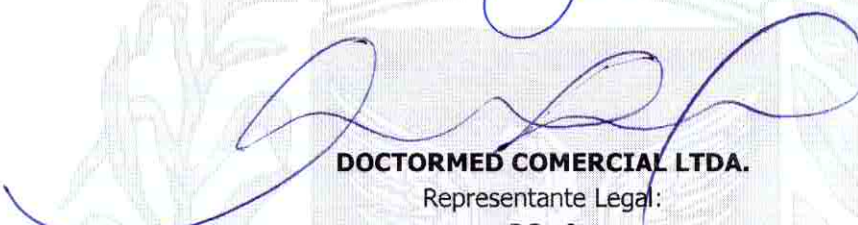
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 18 MAR. 2020


CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


DOCTORMED COMERCIAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Doctormed Comercial Ltda.

Ajaício Pereira Mendes

Diretor

RG: 34.559.706-0

CPF: 206.549.670-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00017469-13

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratório para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 293/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178 /2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 18 MAR. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Alexandrei M. V. L. C. Silva

Cargo: Farmacêutico

CPF: 081.597.226-72 RG: 5380610

Data de Nascimento: 31/8/71

Endereço residencial: Av. Anchieta, 200 - 11º andar

E-mail institucional: alexandrei.vazdelima@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 246-0169

Assinatura: [assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 2116 0290

Assinatura: [assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: ADILCIO PEREIRA MENDES

Cargo: DIRETOR

CPF: 285.549.678-01 RG: 34559706

Data de Nascimento: 27/01/1977

Endereço residencial: RUA PROF EDGAR DE MOURA 251 B

E-mail institucional: doctor@doctormedical.com.br

E-mail pessoal: VENDAS@DOCTORMEDICAL.COM.BR

Telefone(s): 11.9.9905 0120

Assinatura: [assinatura]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.